

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 7ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PROAD Nº. 4717/2021



DECISÃO TRT7.DG Nº. 384/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 37/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, *caput* da Lei nº. 8.666/93.

REQUISITANTE: Divisão de Licitações e Contratos.

CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A. - CNPJ: 86.781.069/0001-15

OBJETO: Inscrição dos servidores Clara de Assis Silveira, Cristina Helena Veras Teixeira, Francisco Marceyron Neves Vieira, Vera Lúcia de Almeida Miranda e Lenívia de Castro e Silva Mendes no curso “Contratação Direta no Regime Atual e na Nova Lei de Licitações”, promovido pela empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., a ser realizado na modalidade online, no período de 04 a 08 de outubro de 2021.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: valor unitário de R\$ 1.958,95, perfazendo um total de R\$ 9.794,75 (nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Considerando que a empresa apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ, TCU e no CADIN (docs. 11, 13 e 34);

Considerando a informação acerca da disponibilidade orçamentária (doc. 9, 20/21);

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 37/21, acostado mediante o documento 35;

Considerando o disposto no Parecer TRT7.DG.CJA nº. 457/2021 (doc. 36), pela legalidade da contratação direta;

Considerando, ainda, o reconhecimento da inexigibilidade de licitação (doc. 37);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 nº. 58/2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação.

Dispensada a publicação de ratificação da contratação direta, fulcrada no caput do Art. 25, mas com valores dentro dos limites dispostos no inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/1993, por permissão de seu art. 26, conforme entendimento exposto no Acórdão TCU nº 1.336/2006 – Plenário, em privilégio do princípio da economicidade. Deverá ser dada publicidade à contratação, com divulgação do extrato da respectiva nota de empenho, em satisfação ao comando constante do art. 16 da Lei nº 8.666/1993.

Dispensada a confecção de termo de contrato, com fulcro no art. 62, caput e § 4º, c/c inciso III do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, o qual restará substituído pela Nota de Empenho.

À Divisão de Orçamento e Finanças - DOF para emitir a nota de empenho no valor de **R\$ 9.794,75 (nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)** em favor da empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A. - CNPJ: 86.781.069/0001-15. Ato Contínuo**, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Empós, à Divisão Executiva da Escola Judicial para as devidas providências.

Fortaleza(CE), 07 de outubro de 2021

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral/Ordenadora de Despesa